C/2024/3714

12.6.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11525 — SGIF / EDF / PERFESCO)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/3714)

1. Em 5 de junho de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Sustainable Growth Infrastructure Fund SCSp SICAV-RAIF («SGIF», Luxemburgo), gerida por filiais da DWS Group GmbH & Co KGaA («DWS», Alemanha), controlada em última instância pela Deustche Bank AG («DB», Alemanha),

— EDF Pulse Holding SAS (França), controlada pela Électricité de France S.A. («EDF», França), detida pelo Estado francês,

— Perfesco SAS (França), atualmente sob o controlo exclusivo da EDF.

A SGIF e a EDF vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Perfesco.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A SGIF é um fundo europeu de infraestruturas.

— A EDF é uma empresa multinacional francesa de distribuição de eletricidade.

3. As atividades da empresa Perfesco: a Perfesco é especializada no desenvolvimento de projetos de eficiência energética e operacional e exerce as suas atividades exclusivamente em França.

4. Após uma análise preliminar, e sem prejuízo da decisão definitiva que tomará sobre este ponto, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11525 — SGIF / EDF / PERFESCO

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.